



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de acesso a provedor de link de internet, banda larga com velocidade de 1mbps, 24 horas diárias, suporte técnico e manutenção em computadores pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Miraima**, dotação orçamentária nº 0701.15.451.0014.2.048, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Miraima (CE), 11 de Junho de 2018.


João Elder Braga Lima

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos